

Brasília, 16 de junho de 2014.

Ilmo. Sr.

RAFAEL BEZERRA XIMENES DE VASCONCELOS

MD. Coordenador do Grupo de Trabalho para Redução da Litigiosidade criado no âmbito da Procuradoria Geral do Banco Central do Brasil

Prezado Senhor,

As entidades representativas signatárias defendem que os servidores do Banco Central do Brasil fazem jus à incorporação do reajuste de 28,86% nos respectivos contracheques, desde janeiro de 1993, reajuste esse nunca recebido, nem mesmo quando da edição da Medida Provisória nº 1.704/98, que o estendeu a todos os servidores federais, inclusive autárquicos,

No caso da autarquia, os servidores envolvidos, cujo número supera sete mil, esperam desde a década de noventa uma solução definitiva, por parte do Poder Judiciário, que venha compelir o Banco Central do Brasil a incorporar o referido percentual nos vencimentos.

Em razão da existência de recursos que questionam a abrangência das decisões judiciais já proferidas favoravelmente aos servidores, com data incerta de julgamento e que vêm adiando a esperada solução, as entidades manifestam sua **concordância com o encaminhamento de solução alternativa, na forma da proposta conciliadora em construção, objeto do Ofício 9230/2014-BCB/PGBC, de 16.06.2014, que abreviará a espera para muitos servidores**, não obstante limitar a aplicação do reajuste em questão à remuneração recebida no período de janeiro de 1993 a novembro de 1996.

Atenciosamente,

Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central – Sinal

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF - Sindsep-DF

Sindicato Nacional dos Técnicos do Banco Central - SinTBacen

Recebido, 24/06/2014

RG: 1524587 SSB-DF